



ACESSO À JUSTIÇA E DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA

Giselda Siqueira da Silva Schneider – PPGEDU/UFRGS.

O presente trabalho pretende refletir sobre o acesso à justiça e o direito à Educação Básica. O acesso à justiça aparece na Constituição Federal Brasileira de 1988 como direito fundamental, ao assegurar que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito” (BRASIL, 1988). Por sua vez, a educação como direito social é “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). No entanto, ante a realidade dos Municípios e Estados brasileiros, ilusório acreditar que apenas o advento da lei irá alterar a “realidade social” com o imediato cumprimento do direito. É nesse contexto, que o Judiciário passa a ser uma instituição com participação ativa no fortalecimento da democracia ante a sua intervenção – diga-se “provocada” – com reflexos no âmbito social. Logo, apontar aspectos referentes à judicialização da educação e as implicações na garantia e efetividade do direito à Educação Básica parece ser oportuno para a problemática delineada. A metodologia utilizada será a revisão bibliográfica, bem como a pesquisa documental, buscando aporte no diálogo interdisciplinar entre as áreas do Direito e da Educação. Concluiu-se que pelo acesso à justiça e com isso, pelas decisões judiciais, garante-se direitos mediante implementação e ampliação das políticas públicas educacionais.

Palavras-Chave: Justiça; Direito; Educação.

Promoção:



Apoio:

